

**SILVERSTONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO -  
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 48.502.650/0001-61**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis**  
**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de**  
**2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da**  
**cisão)**

Maringá – PR, 30 de janeiro de 2025.

Aos  
Administradores e Cotistas do  
**SILVERSTONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ: 48.502.650/0001-61**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**SILVERSTONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 48.502.650/0001-61**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Demonstrações contábeis**

**Em 31 de outubro de 2024**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**

**Demonstração da posição financeira, 9**

**Demonstração do resultado do exercício, 10**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**

**Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 37**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**SILVERSTONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis do **SILVERSTONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo intitulado “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SILVERSTONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de outubro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### **Base para opinião com ressalva**

#### **a) Respostas das circularizações**

Até a data de emissão desse relatório não recebemos as respostas das cartas de circularizações enviadas para Assessoria Jurídica do Fundo e para o Fundo investido FIDC Recuperados Questões Globais NP SUB. Dessa forma, não foi possível obtermos evidências sobre transações e saldos com possíveis contingências passivas, bem como, sobre a avaliação e propriedade do investimento efetuado no Fundo FIDC Recuperados Questões Globais NP SUB.

#### **b) Recuperação dos créditos**

Em 31 de outubro de 2024 o Fundo possuía o montante de R\$ 21.114 mil de direitos creditórios, que representavam 77,28% do patrimônio líquido do Fundo e estavam representados por direitos creditórios junto ao Banco BNDES. Na data base não havia provisão para perdas por redução no valor de recuperação registradas. Até a emissão de nosso relatório, não tivemos acesso à documentação apropriada e suficiente sobre a análise da provisão para perdas, conseqüentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre os possíveis impactos decorrentes desse assunto sobre as demonstrações financeiras.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

#### **a) Análise dos direitos creditórios do Fundo**

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo SILVERSTONE FIDC possuía 88,92% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo SILVERSTONE FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

#### **a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/10/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo, com exceção do assunto da ressalva.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2023, utilizadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 08 de fevereiro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.  
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.


Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar,

consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 30 de janeiro de 2025.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira**

**Em 31 de outubro de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

| <b>Ativo</b>                                      | <b>31/10/2024</b> | <b>% sobre o PL</b> | <b>31/10/2023</b> | <b>% sobre o PL</b> |
|---|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| <b>Títulos e valores mobiliários</b>              | <b>3.541</b>      | <b>12,95</b>        | <b>365</b>        | <b>1,40</b>         |
| <b>Cotas de fundos de investimento (Nota 4)</b>   | <b>3.541</b>      | <b>12,95</b>        | <b>365</b>        | <b>1,40</b>         |
| <b>Renda fixa</b>                                 | <b>3.523</b>      | <b>12,88</b>        | <b>365</b>        | <b>1,40</b>         |
| ID RF LP FIC FI                                   | 3.520             | 12,87               | 362               | 1,39                |
| FIRF ID Soberano                                  | 3                 | 0,01                | 3                 | 0,01                |
| <b>Direitos creditórios</b>                       | <b>18</b>         | <b>0,07</b>         | <b>-</b>          | <b>-</b>            |
| FIDC Recuperados Questões Globais                 | 18                | 0,07                | -                 | -                   |
| <b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>              | <b>24.326</b>     | <b>88,92</b>        | <b>26.174</b>     | <b>100,50</b>       |
| Com aquisição substancial dos riscos e benefícios | 24.326            | 88,92               | 26.174            | 100,50              |
| <b>Outros valores</b>                             | <b>-</b>          | <b>-</b>            | <b>7</b>          | <b>0,03</b>         |
| Despesas antecipadas                              | -                 | -                   | 7                 | 0,03                |
| <b>Total do ativo</b>                             | <b>27.867</b>     | <b>101,87</b>       | <b>26.546</b>     | <b>101,93</b>       |
| <b>Passivo</b>                                    |                   |                     |                   |                     |
| <b>Valores a pagar</b>                            | <b>511</b>        | <b>1,87</b>         | <b>501</b>        | <b>1,93</b>         |
| Direitos creditórios a identificar (Nota 5.f)     | 475               | 1,73                | 475               | 1,83                |
| Taxa de gestão (Nota 11)                          | 16                | 0,06                | 16                | 0,06                |
| Taxa de administração (Nota 11)                   | 10                | 0,04                | 5                 | 0,02                |
| Taxa de custódia                                  | 10                | 0,04                | 5                 | 0,02                |
| <b>Total do passivo</b>                           | <b>511</b>        | <b>1,87</b>         | <b>501</b>        | <b>1,93</b>         |
| <b>Patrimônio líquido</b>                         | <b>27.356</b>     | <b>100,00</b>       | <b>26.045</b>     | <b>100,00</b>       |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>      | <b>27.867</b>     | <b>101,87</b>       | <b>26.546</b>     | <b>101,93</b>       |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais)

| <b>Composição do resultado do exercício/períodos</b>   | <b>31/10/2024</b> | <b>26/10/2023<br/>a 31/10/2023</b> | <b>07/12/2022<br/>a 25/10/2023</b> |
|--|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>   | <b>6.942</b>      | <b>-</b>                           | <b>4.489</b>                       |
| Resultado com direitos creditórios (Nota 5.c)  | 6.942             | -                                  | 4.489                              |
| <b>Cotas de fundos de investimento (Nota 4)</b>  | <b>(4.990)</b>    | <b>1</b>                           | <b>131</b>                         |
| Reconhecimento de perdas/ganhos  | (4.990)           | 1                                  | 131                                |
| <b>Ações de companhias abertas</b>   | <b>34.894</b>     | <b>-</b>                           | <b>-</b>                           |
| Ajuste a valor justo   | 34.894            | -                                  | -                                  |
| <b>Outras receitas</b>   | <b>33</b>         | <b>-</b>                           | <b>-</b>                           |
| Reversão de despesas   | 33                | -                                  | -                                  |
| <b>Demais despesas</b>   | <b>(3.459)</b>    | <b>(4)</b>                         | <b>(510)</b>                       |
| Taxa de consultoria (Nota 11)  | (2.764)           | -                                  | (144)                              |
| Taxa de gestão (Nota 11)   | (316)             | (2)                                | (140)                              |
| Taxa de auditoria e custódia   | (196)             | (1)                                | (49)                               |
| Taxa de administração (Nota 11)  | (154)             | (1)                                | (46)                               |
| Taxa de fiscalização CVM   | (26)              | -                                  | (6)                                |
| Taxa anbima  | (2)               | -                                  | (8)                                |
| Despesas com estruturação  | -                 | -                                  | (100)                              |
| Outras despesas  | (1)               | -                                  | (17)                               |
| <b>Resultado do exercício/períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b> | <b>33.420</b>     | <b>(3)</b>                         | <b>4.110</b>                       |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

|   | 31/10/2024      | 26/10/2023<br>a 31/10/2023 | 07/12/2022<br>a 25/10/2023 |
|---|-----------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>Patrimônio líquido no início do exercício/períodos</b>   | <b>26.045</b>   | <b>68.588</b>              | <b>41.500</b>              |
| Representado por: 23.771,409166 cotas a R\$ 1.095,649165 cada   | 26.045          | -                          | -                          |
| Representado por: 62.592,732058 cotas a R\$ 1.095,789552 cada   | -               | 68.588                     | -                          |
| Emissão inicial representada por: 41.500,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada                  | -               | -                          | 41.500                     |
| <b>Resultado exercício/períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b> | <b>33.420</b>   | <b>(3)</b>                 | <b>4.110</b>               |
| <b>Cotas emitidas (Nota 9.b)</b>  | <b>-</b>        | <b>-</b>                   | <b>22.978</b>              |
| Representado por: 21.092,732080 cotas subordinadas  | -               | -                          | 22.978                     |
| <b>Cotas emitidas por incorporação (Nota 9.b)</b>   | <b>6.640</b>    | <b>-</b>                   | <b>-</b>                   |
| Representado por: 5.542,423770 cotas subordinadas   | 6.640           | -                          | -                          |
| <b>Cotas resgatadas (Nota 9.c)</b>  | <b>(4.215)</b>  | <b>-</b>                   | <b>-</b>                   |
| Representado por: 3.359,850726 cotas subordinadas   | (4.215)         | -                          | -                          |
| <b>Cotas resgatadas por cisão (Nota 9.c)</b>  | <b>-</b>        | <b>(42.540)</b>            | <b>-</b>                   |
| Representado por: 38.821,322892 cotas subordinadas  | -               | (42.540)                   | -                          |
| <b>Cotas amortizadas (Nota 9.c)</b>   | <b>(1.800)</b>  | <b>-</b>                   | <b>-</b>                   |
| <b>Ajustes da incorporação (Nota 9.c)</b>   | <b>(32.734)</b> | <b>-</b>                   | <b>-</b>                   |
| <b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>   | <b>(32.109)</b> | <b>-</b>                   | <b>-</b>                   |
| <b>Patrimônio líquido no final exercício/períodos</b>   | <b>27.356</b>   | <b>26.045</b>              | <b>68.588</b>              |
| Representado por: 25.953,982210 cotas a R\$ 1.054,001276 cada   | 27.356          | -                          | -                          |
| Representado por: 23.771,409166 cotas a R\$ 1.095,649165 cada   | -               | 26.045                     | -                          |
| Representado por: 62.592,732080 cotas a R\$ 1.095,789552 cada   | -               | -                          | 68.588                     |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais)

|  | <u>31/10/2024</u> | <u>26/10/2023<br/>a 31/10/2023</u> | <u>07/12/2022<br/>a 25/10/2023</u> |
|--|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>                        |                   |                                    |                                    |
| Resultado líquido dos exercício/períodos                                 | <b>33.420</b>     | <b>(3)</b>                         | <b>4.110</b>                       |
| <b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b> |                   |                                    |                                    |
| Rendimentos de direitos creditórios                                      | (6.942)           | -                                  | (4.489)                            |
| Rendimentos com cotas de fundos  | 4.990             | (1)                                | (131)                              |
| Ajustes de incorporação  | (32.734)          |                                    |                                    |
| <b>(=) Resultado ajustado</b>  | <b>(1.266)</b>    | <b>(4)</b>                         | <b>(510)</b>                       |
| Direitos creditórios   | 8.790             | -                                  | (64.125)                           |
| Cotas de fundos de investimento  | (8.166)           | -                                  | (233)                              |
| Valores a receber  | 7                 | -                                  | (7)                                |
| Valores a identificar  | -                 | -                                  | 475                                |
| Taxa de gestão   | -                 | 2                                  | 14                                 |
| Taxa de custódia   | 5                 | 1                                  | 4                                  |
| Taxa de administração  | 5                 | 1                                  | 4                                  |
| <b>(=) Caixa líquido das atividades operacionais</b>                     | <b>(625)</b>      | <b>-</b>                           | <b>(64.378)</b>                    |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>                    |                   |                                    |                                    |
| Cotas emitidas   | -                 | -                                  | 64.478                             |
| Cotas emitidas na incorporação   | 6.640             |                                    |                                    |
| Cotas resgatadas   | (4.215)           |                                    |                                    |
| Cotas resgatadas - cisão   | -                 | (100)                              | -                                  |
| Amortizações   | (1.800)           | -                                  | -                                  |
| <b>(=) Caixa líquido das atividades de financiamento</b>                 | <b>625</b>        | <b>(100)</b>                       | <b>64.478</b>                      |
| <b>Varição no caixa e equivalentes de caixa</b>                          | <b>-</b>          | <b>(100)</b>                       | <b>100</b>                         |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/períodos            | -                 | 100                                | -                                  |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/períodos             | -                 | -                                  | 100                                |
| <b>Varição no caixa e equivalentes de caixa</b>                          | <b>-</b>          | <b>(100)</b>                       | <b>100</b>                         |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **1. Contexto operacional**

O **Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) (“Fundo”), foi constituído em 14 de outubro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e deu início em suas operações em 07 de dezembro de 2022. O Fundo conta com uma única classe de cotas (“Classe”).

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de qualquer tipo de direito creditório permitido pela regulamentação aplicável.

A Classe está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

## **2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração da Classe em 30 de janeiro de 2025 que autorizou sua divulgação.

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b) Caixa e equivalente de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

#### **c) Títulos e valores mobiliários**

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

##### **Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de perdas/ganhos”.

#### **d) Direitos creditórios**

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**(ii) Vencido** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

**(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

**(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas.

A administradora da Classe utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

**f) Ações de companhias abertas**

As ações são registradas pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos. Os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A., desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações, as corretagens e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos e/ou as perdas não realizados são reconhecidos em “ajuste a valor justo” e os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Classe obteve resultado com ações de companhias abertas no valor de R\$ 34.894, decorrente da incorporação advinda dos fundos incorporados, conforme nota explicativa nº 18.

### 3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações contábeis da Classe, está descrita a seguir:

| Resolução                                       | Emitida por                           | Descrição   | Vigência   |
|---|---------------------------------------|---|--|
| Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 | Comissão de Valores Mobiliários (CVM) | Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos. | Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM 356 e 444. |
| Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023    |                                       | Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.   |  |
| Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023     |                                       |   |  |
| Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023 |                                       |   |  |
| Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024    |                                       |   |  |

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175.

## 4. Títulos e valores mobiliários

### Composição da carteira

| Descrição                    | 31/10/2024   |                  |                     |
|------------------------------|--------------|------------------|---------------------|
|                              | Quantidade   | Valor de mercado | Faixa de vencimento |
| <b>Cotas de fundos</b>       |              |                  |                     |
| <b>Renda fixa</b>            | <b>3.032</b> | <b>3.523</b>     |                     |
| ID RF Longo Prazo FIC FI (a) | 3.029        | 3.520            | Sem vencimento      |
| FIRF ID Soberano (b)         | 3            | 3                | Sem vencimento      |
| <b>Direitos creditórios</b>  | <b>3.752</b> | <b>18</b>        |                     |
| FIDC Recuperados (c)         | 3.752        | 18               | Sem vencimento      |

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Descrição              | 31/10/2023 |                  |                     |
|------------------------|------------|------------------|---------------------|
|                        | Quantidade | Valor de mercado | Faixa de vencimento |
| <b>Cotas de fundos</b> |            |                  |                     |
| <b>Renda fixa</b>      | <b>347</b> | <b>365</b>       |                     |
| ID RF LP FIC FI (a)    | 344        | 362              | Sem vencimento      |
| FIRF ID Soberano (b)   | 3          | 3                | Sem vencimento      |

- a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78), constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF LP FIC FI teve a publicação de suas demonstrações financeiras relativa ao exercício findo em 31 de julho de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de setembro de 2024, sem modificação de opinião no seu parecer.

- b) O ID Soberano Classe de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo (CNPJ:50.191.107/0001-32), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 04 de abril 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

O ID Soberano teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.

- c) O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recuperados Questões Globais Não Padronizados (CNPJ:50.041.351/0001-19”), foi constituído em 22 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 26 de setembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de elegibilidade, estabelecidos em seu regulamento, e (ii) ativos financeiros,.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

O FIDC Recuperados teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 05 de setembro de 2024, sem modificação de opinião.

No exercício/ períodos, a Classe apropriou resultado com cotas de fundos conforme a seguir:

## **5. Direitos creditórios**

### **a) Características dos direitos creditórios**

A Classe pode adquirir direitos creditórios originados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial e/ou judicial.

Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora.

A gestora pode realizar o investimento de até 100% do patrimônio líquido da Classe em Direitos Creditórios Não-Padronizados.

São considerados como direitos creditórios não-padronizados os direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

- (a) Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão;
  - (b) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
  - (c) Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
  - (d) A constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada um fator preponderante de risco;
  - (e) O devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - (f) Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo, alínea "a" abaixo;
  - (g) Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
  - (h) Derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; ou
  - (i) Cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas "a" a "h".
- Os direitos creditórios a serem adquiridos poderão contar com garantias, fidejussórias e/ou reais, sendo que, os critérios de cobrança destas também variam de acordo com a natureza da própria garantia, nos termos da regulamentação aplicável. Ainda, cumpre destacar que a Gestora também poderá seguir com a aquisição de direitos creditórios sem qualquer tipo de garantia.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

É admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, ou em direitos creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, desde que:

- (a) Seja apresentada manifestação acerca da existência de compromisso financeiro que se caracterize como operação de crédito para fins do disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- (b) Caso reste caracterizada uma operação de crédito, nos termos do item “a” acima, deve ser anexada a competente autorização do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000

Pode ser realizada a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela administradora, gestora, consultoria especializada ou partes a eles relacionadas, desde que a entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente podendo chegar a até 100% do total do patrimônio líquido da Classe.

**b) Composição da carteira**

**i. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

**Em 31 de outubro de 2024**

| <b>Direitos creditórios</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor contábil</b> |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------|
| Opção de compra de DC (i)   | 2                 | 2.080                 |
| Processo judicial (ii)      | 1                 | 1.132                 |
| Operação BNDES (iii)        | 1                 | 21.114                |
| <b>Total</b>                | <b>4</b>          | <b>24.326</b>         |

**Em 31 de outubro de 2023**

| <b>Direitos creditórios</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor contábil</b> |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------|
| Opção de compra de DC (i)   | 2                 | 2.080                 |
| Processo judicial (ii)      | 1                 | 2.980                 |
| Operação BNDES (iii)        | 1                 | 21.114                |
| <b>Total</b>                | <b>4</b>          | <b>26.174</b>         |

**(i) Opção de compra**

- a) Em 28 de abril de 2023, a Classe adquiriu a opção de compra de direitos creditórios, sendo o cedente o Griffin Investments Fundo de investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, com o pagamento no valor de R\$ 755. Em 29 de junho de 2023, a Classe e o cedente decidiram em comum acordo

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

alterar o valor pago a título de opção de compra, a fim de aumentar o montante em R\$ 65. A opção de compra tem vigência inicial de 06 meses contados da data de sua celebração em 28 de março de 2023, sendo prorrogáveis por mais 06 meses a critério da Classe, ou de mútuo e comum acordo entre o Fundo e o cedente.

**b)** Em 13 de junho de 2023, a Classe adquiriu a opções de compra de direitos creditórios, no valor de R\$ 1.260. O exercício da opção de compra poderá ser realizado, a exclusivo critério da Classe, no prazo de 12 meses após assinatura do contrato de opção de compra, ocorrido em 13 de junho de 2023.

**(ii)** Em 31 de janeiro de 2023, a Classe realizou o direito da opção de compra de direitos creditórios, sendo o cedente o Griffin Investments Fundo de investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, com o pagamento no valor de R\$ 670. O direito creditório da referida opção de compra se trata de ação judicial e possui como autora inicial a Queiroz Galvão Paulista 11 Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

**(iii)** Refere-se ao termo de dação em pagamento e quitação e outras avenças, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Queiroz Galvão S.A., Silverstone Fundo de investimento em Direito Creditório Não Padronizado e demais partes. A Classe participou como interveniente anuente da operação, e realizou o pagamento em 10 de agosto de 2023 no montante de R\$ 21.114, sub-rogando-se como terceiro ao crédito pago em favor do BNDES.

**c) Movimentação dos direitos creditórios**

| <b>Direitos creditórios</b>        | <b>31/10/2024</b> | <b>De 26/10 a 31/10/2023</b> | <b>De 07/12/2022 a 25/10/2023</b> |
|------------------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| Saldo inicial                      | 26.174            | 68.614                       | -                                 |
| Aquisição de direitos creditórios  | -                 | -                            | 66.304                            |
| Liquidação de direitos creditórios | (7.500)           | -                            | (2.654)                           |
| Direitos creditórios cindidos      | -                 | (42.440)                     | -                                 |
| Rendas com direitos creditórios    | 5.652             | -                            | 4.489                             |
| Direitos creditórios a identificar | -                 | -                            | 475                               |
| <b>Saldo final</b>                 | <b>24.326</b>     | <b>26.174</b>                | <b>68.614</b>                     |

**d) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a esta Classe, bem como a política de investimento da Classe, são consideradas como condições de cessão:

a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- 
- exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- b) Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
  - c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
  - b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
  - c) Estar vencido e pendente de pagamento e/ou a vencer e/ou que sejam objeto de ação judicial em curso;
  - d) Ser originado de operações realizadas no segmento de disputas judiciais contra a União Federal, Empresas Públicas ou de Economia Mista; e
  - e) A cessão do direito creditório deverá estar corretamente formalizada.
- e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão), a administradora não identificou provisão para perdas no valor de recuperação dos direitos creditórios.

**f) Direitos creditórios a identificar**

O saldo de direitos creditórios a identificar no valor de R\$ 475 (R\$ 475 em 2023), registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos a Classe, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

### **a) Tipos de risco**

#### **Risco de crédito**

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

#### **Riscos de mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

#### **Descasamento de taxas**

A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

#### **Risco de liquidez**

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

**Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira da Classe ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. Esta Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

**Riscos relacionados à consultora especializada**

A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para a Classe, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para a Classe e aos seus cotistas.

**Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

**Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada**

A existência da Classe no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios e ativos. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

liquidação antecipada da Classe em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados na Classe com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida, entretanto, pela Classe, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

**Risco de liquidação das cotas em direitos creditórios**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos da Classe ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

**Risco tributário**

Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Classe a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

**Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios**

O responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante a Classe e os cotistas pela guarda dos referidos documentos.

Embora tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação à Classe de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

**Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios**

Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não necessariamente serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos à Classe, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco referente à verificação do lastro por amostragem**

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para a Classe, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

**Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes**

É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores/sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios

**Risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes**

Há o risco dos direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução.

Cabe à gestora responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

**Inexistência de garantia de rentabilidade**

O indicador de desempenho adotado pela Classe para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pela Classe, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos da Classe, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito**

O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento.

A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pela Classe podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

**Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador**

A Classe pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “lei uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, a Classe deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, a Classe poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

**Risco de não performance dos direitos de crédito (a performar)**

A Classe poderá ter concentração de até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, inclusive.

Para que referido direito creditório exista e seja exigível, é imprescindível que o originador cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfaça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e conseqüentemente prejuízos aa Classe.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco relacionados a aquisição de créditos performados de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial**

Os direitos creditórios adquiridos de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida no regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados da Classe.

**Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório: (a) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; (b) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

**Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

**Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar a Classe e os cotistas de forma adversa e material.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

**Risco decorrente do apreçamento dos ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

**Risco de coinvestimento**

A Classe poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

**Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas**

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

**Risco da propriedade de cotas**

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

**7. Instrumentos financeiros derivativos**

A Classe não pode realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão), a Classe não realizou operações com derivativos.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

| <u>Exercício/ período</u>      | <u>Valor da cota</u> | <u>Valor da cota teórica</u> | <u>Rentabilidade (%)</u> | <u>Patrimônio líquido médio</u> |
|--------------------------------|----------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Exercício findo em 31/10/2024  | 1.054,001276         | 1.120,030628                 | 2,23%                    | 30.248                          |
| De 26/10/2023 a 31/10/2023     | 1.095,649165         | 1.095,649165                 | (0,01)                   | 26.046                          |
| De 07/12/2022 a 25/10/2023 (*) | 1.095,789552         | 1.095,789552                 | 9,58%                    | 50.612                          |

(\*) Data da cisão parcial.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

As cotas possuem os mesmos direitos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas têm as seguintes características, direitos e obrigações comuns:

- Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- Concedem aos seus respectivos cotistas o direito de votar acerca de todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias de Cotistas, sendo que a cada Cota corresponderá 1 (um) voto.

### b) Emissões e integralizações de cotas

A Classe somente pode emitir cotas mediante deliberação da Assembleia de Cotistas, observado que nenhum evento de liquidação tenha ocorrido.

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de D+1).

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, não houve emissão de cotas.

Em 30 de abril de 2024 a Classe incorporou 5.542,423770 cotas no valor de R\$ 6.640, nas seguintes proporções:

| <b>Fundos incorporados</b> | <b>Quantidade</b>   | <b>Valor</b> |
|----------------------------|---------------------|--------------|
| Reading FIDC               | 3.976,688384        | 4.764        |
| Printemps FIDC             | 952,149292          | 1.141        |
| Philadelphia FIDC NP       | 613,586094          | 735          |
| <b>Total</b>               | <b>5.542,423770</b> | <b>6.640</b> |

No período de 26 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, não houve emissão cotas.

No período de 07 de dezembro de 2022 (data de início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão), houve emissão de 62.592,732058 cotas no montante de R\$ 64.478.

**c) Resgates e amortizações de cotas**

O resgate final das cotas da Classe Única apenas pode acontecer com o término do prazo de duração da Classe ou com a liquidação antecipada da Classe, nos termos previstos no regulamento da Classe.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe Única pode acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas no regulamento.

A Classe pode realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Suplemento.

A amortização das cotas pode ocorrer antes do prazo previsto no respectivo Suplemento nas seguintes hipóteses:

a) Inobservância da alocação mínima de 50% do patrimônio líquido em direitos creditórios por mais de 20 dias úteis, após o prazo de 180 dias.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024, houve amortização cotas no montante de R\$1.800.

No período de 26 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, houve resgate de 38.821,322891 cotas por cisão no montante de R\$ 42.540.

No período de 07 de dezembro de 2022 (data de início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão), não houve amortização ou resgate de cotas.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**d) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

**10. Custódia e tesouraria**

**a) Prestadores de serviços a Classe**

|                        |  |
|------------------------|--|
| Administração:         | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão:                | Gestora de Recursos ID - Grid Ltda                 |
| Custódia:              | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A  |
| Tesouraria:            | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A  |
| Escrituração de cotas: | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A  |
| Controladoria:         | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A  |

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

**11. Encargos da Classe**

**a) Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, distribuição e custódia paga à administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde o valor fixo mensal de R\$ 14, do 1º até o 4º mês, subsequente ao início do Fundo na CVM, e, a partir do 5º mês, o valor fixo mensal de R\$ 19.

A taxa de gestão da Classe, paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor de 0,30% ao ano, sobre o patrimônio líquido da Classe, com o mínimo mensal de 10, do 1º até o 4º mês, subsequente ao início do Fundo na CVM, e, a partir do 5º mês o mínimo mensal de R\$ 15.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As taxas de administração e gestão são pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas de administração e gestão são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia da Classe está englobada na taxa de administração.

A taxa de distribuição da Classe está englobada na taxa de administração.

No caso de eventual contratação, a remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados à Classe será interpretada como encargo da Classe.

As despesas no exercício/ período foram as seguintes:

| <b>Despesas</b>       | <b>31/10/2024</b> | <b>De 26/10/2023<br/>a 31/10/2023</b> | <b>De 07/12/2022<br/>a 25/10/2023</b> |
|-----------------------|-------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Taxa de consultoria   | (2.764)           | -                                     | (144)                                 |
| Taxa de gestão        | (316)             | (2)                                   | (140)                                 |
| Taxa de administração | (154)             | (1)                                   | (46)                                  |
| Taxa de estruturação  | -                 | -                                     | (100)                                 |

## **12. Classificação por agência classificadora de risco**

A Classe se encontra enquadrada aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecido na legislação vigente.

## **13. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **14. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **15. Legislação Tributária**

### **a) Imposto de renda**

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária da Classe:

#### Longo prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

#### Curto prazo

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
- ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### **b) Imposto sobre operações financeiras**

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **16. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos descritos na Nota Explicativa nº 11 a Classe possui as seguintes transações com partes relacionadas:

### **a) Fundos investidos**

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento;
- e
- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo.

## **17. Alterações estatutárias**

Em 14 de junho de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado:

- (i) A rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de gestão a Classe a partir da abertura de 1º de julho de 2024, de ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda. para Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.;
- (ii) A aprovação das alterações do regulamento;
- (iii) A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas,
- (iv) A aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados; e
- (v) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda, durante o período que exerceu a gestão da Classe.

Em 24 de abril de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado:

- (i) A incorporação do Reading Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada, do Printemps Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e do Philadelphia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada pela Classe no fechamento do dia 30 de abril de 2024; e
- (ii) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações da incorporação.

Em 16 de fevereiro de 2024 por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado as demonstrações contábeis comparativas da Classe, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente referente à posição financeira do Fundo em 31 de outubro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 26 de dezembro de 2022 (data da cisão) a 31 de outubro de 2023.

## 18. Incorporação e cisão parcial da Classe

Em 30 de abril de 2024 houve a incorporação dos fundos Reading Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada, do Printemps Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada e do Philadelphia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada na Classe com os seguintes saldos incluídos ao resultado do balancete da Classe:

| Histórico                                 | Fundo incorporados |                      |                | Total    |
|---|--------------------|----------------------|----------------|----------|
|   | Reading FIDC       | Philadelphia FIDC NP | Printemps FIDC |          |
| Pessoas jurídicas                         | 4.907              | 735                  | 1.141          | 6.783    |
| Lucros ou prejuízos                       | (258)              | (17)                 | (221)          | (496)    |
| Variação na amortização de cotas          | (403)              | (966)                | -              | (1.369)  |
| Variações no resgate de cotas             | (4.371)            | (13.361)             | (13.280)       | (31.012) |
| Resultado com direitos creditórios        | 450                | 4.005                | (3.165)        | 1.290    |
| Ações de companhias abertas               | 5162               | 13042                | 16689          | 34.893   |
| Resultado com cotas de fundos             | (832)              | (347)                | 35             | (1.144)  |
| Anbima                                    | (1)                | -                    | -              | (1)      |
| Custódia de títulos cetip                 | (7)                | -                    | -              | (7)      |
| Serviços de escrituração                  | (6)                | (5)                  | (5)            | (16)     |
| Auditoria externa                         | (6)                | (2)                  | -              | (8)      |
| Consultoria jurídica                      | (13)               | (21)                 | (32)           | (66)     |
| Auditoria de lastro                       | (4)                | -                    | (10)           | (14)     |
| Despesas de taxa de administração efetiva | (24)               | (25)                 | (21)           | (70)     |
| Taxa de custódia                          | (30)               | (5)                  | (26)           | (61)     |
| Despesas de taxa de gestão                | (70)               | (25)                 | (60)           | (155)    |
| Despesas de controladoria                 | -                  | -                    | (3)            | (3)      |
| Taxa de fiscalização cvm                  | -                  | -                    | (2)            | (2)      |

Na data de 30 de abril de 2024 houve também a incorporação total de cotas de fundo em direito creditório no montante de 6.377.

Após o fechamento do dia de 25 de outubro de 2023 houve a cisão parcial de ativos do Fundo e a incorporação da parcela cindida pelo Printemps Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ 52.635.689/0001-24 ("Fundo Incorporador"), todos administrados pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Lista de ativos cindidos pela Classe:

**Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada**

(Anteriormente denominado Silverstone Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados)

CNPJ: 48.502.650/0001-61

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Exercício findo em 31 de outubro de 2024 e períodos de 26 de outubro a 31 de outubro de 2023 e 07 de dezembro de 2022 (início das atividades) a 25 de outubro de 2023 (data da cisão)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

| <b>Ativos Cindido</b> | <b>Valor</b>  |
|-----------------------|---------------|
| Debêntures            | 42.440        |
| Caixa                 | 100           |
| <b>Total</b>          | <b>42.540</b> |

**19. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

**20. Diretor e contador**

David Rosset  
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/O